



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM
CONSIGNÁVEL**

Às onze horas e quinze minutos do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº– Prédio Anexo – Palácio Guanabara - Térreo – Laranjeiras – RJ, reuniu-se a Comissão de Contratação, constituída por Resolução SECC nº 146, de 30 janeiro de 2025 e Resolução SECC nº 171, de 22 de setembro de 2025, para proceder à realização da primeira sessão da licitação, por **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2025**, objeto do processo administrativo nº SEI-150001/011808/2024, para Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ATENDIMENTO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, DEVENDO A SOLUÇÃO DE SOFTWARE ATENDER FIELMENTE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ESPECIAL, O DECRETO ESTADUAL DE N.º 45.563, DE 27 DE JANEIRO DE 2016 E ALTERAÇÕES**, tendo como Presidente da Comissão de Contratação o servidor Carlos Henrique dos Santos ID 2712715-0, como membros: os servidores: Mônica Macedo Fernandes ID 4390354-1, e Pedro Henrique Daniel Dornellas, ID 5105354-3. Aberta a sessão o Presidente da Comissão de Contratação informou aos presentes os procedimentos desta sessão e em seguida, solicitou que formassem uma fila para entrega da documentação referente ao credenciamento. Por ordem do credenciamento registramos o comparecimento das seguintes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 02/2021

empresas: **1** - SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, representada por sua procuradora Isabela Moreira Neto, inscrita no CPF sob o nº 120.002.016-28; **2**- empresa FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 07.527.919/0001-87, representada por sua procuradora Kalina de Andrade Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 032.664.224-22; **3** - empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82, representada por sua procurador Ana Paula Almeida Sabrá, inscrita no CPF sob o nº 080.868.047-12, que no momento da entrega informou que o Estatuto Social se encontrava junto com a documentação de habilitação **4** - empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.398/0001-71, representada por seu procurador Bruno Augusto Loureiro Leandro inscrito no CPF sob o nº 002.321.266-74. Após análise pela Comissão da documentação de credenciamento, foi observado que a procuração do representante da NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A continha os poderes para credenciamento porém desacompanhado do Estatuto e o Presidente da Comissão de Contratação ficou de fazer a respectiva conferência desse documento após a abertura da documentação de habilitação da referida empresa. Em prosseguimento, e após todos os representantes das empresas presentes, terem rubricado a documentação de credenciamento, a Comissão de Contratação recebeu os envelopes A, B e C, sendo abertos somente os envelopes "A" (Habilitação), que após sugestão do Presidente da sessão para rubrica das 03 primeiras folhas e as 03 últimas folhas da documentação, tendo a representante da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA informado que concordava desde que todas as folhas dos cadernos estivessem numeradas, tendo sido verificado pela comissão que todos os cadernos estavam numerados e todos os licitantes então concordaram com a sugestão. Neste momento o representante da empresa QUANTUM WEB solicitou ao Presidente da sessão que consignasse em ata que a representante da empresa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 02/2021

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A adentrou no auditório sem assinar a lista de presença na entrada. Foi informado pelo Presidente que esse procedimento de assinatura na entrada era meramente formal, não integrando a sessão. A sessão somente tem início quando o Presidente declara sua abertura. E por ocasião da declaração de abertura todos os licitantes estavam presentes. Foi solicitado aos licitantes que procedessem a rubrica nos envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA e envelopes “C” - PROPOSTA COMERCIAL, que permanecem lacrados, e rubricados por todos os presentes, ficando sobrestados com a Comissão de Licitação. Foi efetuada pelo Presidente da sessão a conferência quanto ao Estatuto da empresa NEOCONSIG referente ao credenciamento, estando o mesmo regular. A sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A partir de 19/01/2026 ficará disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do RJ - SEI, toda documentação de habilitação, para consulta, por meio do Processo **SEI-150001/011808/2024**. A data da próxima sessão para o resultado da habilitação, será no dia 22/01/2026 às 11:00h no Auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº– Prédio Anexo – Palácio Guanabara - Térreo – Laranjeiras – RJ, ficando desde já todos os licitantes intimados. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Contratação encerrou a reunião, e lavrou a presente Ata, que vai por todos assinada.

Carlos Henrique dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Id: 2712715-0

Mônica Macedo Fernandes

Membro- Id 4390354



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 02/2021

Pedro Henrique Daniel Dornellas

Membro – Id: 5105354-3

EMPRESAS

SALT TECNOLOGIA LTDA

FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA S/A

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA